



Prefeitura Municipal de Guar

Rua Dr. Washington Luiz, n 146 - Centro - 14580-000 - Guar - SP

Fone: (16) 3831-9820

www.guara.sp.gov.br

fls. 001

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N 005, DE 03/04/25.

“Altera o Anexo V, da Lei Complementar n 151, conforme especifica”.

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo,
no uso de suas atribuies legais;

CONSIDERANDO que no ano de 2023 o piso salarial dos Professores de Ensino Bsico II – Fundamental Substituto 30 horas – 135 horas mensais, ficou abaixo do piso municipal do magistrio,

A P R O V A:

Art. 1Ficam alterados no Anexo V, Tabela de Vencimentos – Empregos de Provimento Efetivo, da Lei Complementar n 151, de 04 de junho de 2019, os valores das horas de trabalho dos empregos de “PEB II - Fundamental Substituto 30 horas – 135 horas mensais”, nos termos do Anexo I desta Lei Complementar.

Pargrafo nico. O pagamento da diferena salarial apurada entre o ms de janeiro de 2023 e a data de entrada em vigor da presente Lei Complementar ser realizado em parcela nica no ms de referncia maio de 2025.

Art. 2Esta Lei Complementar entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio, retroagindo seus efeitos a 1 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, aos 03 de abril de 2025.

FILIPPE FURTADO DA ROCHA

Prefeito Municipal em exerccio